



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO,
ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO E DRENAGEM PLUVIAL
SUPERFICIAL



INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: Prefeitura Municipal de Jari- RS;

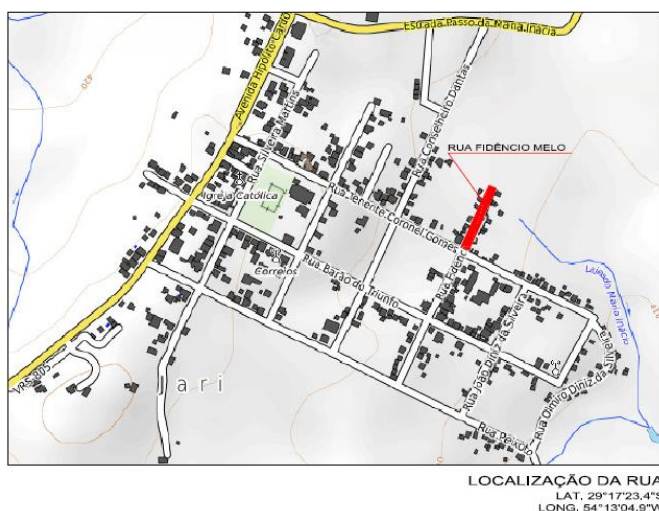
Obra: Pavimentação em piso de concreto intertravado;

Localização: Rua Fidêncio Melo – Jari- RS;

Área Total a ser pavimentada do projeto: 1.029,00m², sendo:

735,00m² área de rodagem;

294,00m² passeio.



Data: Julho de 2023;

Descrição do Projeto: O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a execução do Pavimento em piso de concreto intertravado na Rua Fidêncio Melo – Jari- RS.

1 INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo, fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de mão-de-obra e materiais, ferramentas e equipamentos a serem empregados no revestimento em piso intertravado de concreto das vias do Município de Jari, fixar o modelo e método exigido no assentamento dos meios fios de pré-moldado em concreto a serem empregados nas obras viárias do Município de Jari. Serve também para dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham surgir na interceptação dos projetos, prevalecendo às cotas e detalhamento indicados em planta.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta execução esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que



deverão ser realizados.

Canteiro de Obras: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário a implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área da área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante.

Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia, água, tapumes, proteção ao meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante. Disposições gerais: Havendo a necessidade de alguma alteração no decorrer da obra, a mesma deverá ser aprovada pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Jari.

A empresa deve apresentar Comprovante de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de responsável Técnico pela execução dos serviços e outros. E durante a execução dos serviços, seguir rigorosamente os preceitos das normas da ABNT e as normas regulamentadoras do ministério do trabalho (NR18 e NR35). Por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas Normas Brasileiras (ABNT) em vigor atualmente.

2 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Haverá rigorosa observância á norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho.

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da firma a qual for adjudicada à obra ou serviço

Os equipamentos utilizados deverão prover a completa execução dos serviços adaptando-se as condições locais e compreendendo ferramentas diversas, tais como: martelo de calceteiro, ponteira de aço, pá, carrinho de mão, régua, nível de pedreiro, cordel, vassoura, etc

3 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A administração pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras de serviços contratados, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observados às especificações e demais requisitos do edital.

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato à autoridades superior, que providenciará a designação de comissão de recebimento, para lavrar termo de verificação e, estando



conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizada a obra ou serviço.

O início da obra se dará através da Ordem de Serviço onde a empresa apresentará a ART de execução dos serviços e o diário de obra.

4 PRAZOS

Os prazos máximos de execução dos serviços e obras serão fixados em edital. Os prazos propostos somente serão prorrogados mediante solicitação por escrito da empresa contratada desde que ocorridas interrupção motivada por causas independentes de sua vontade, e devidamente aceita pela fiscalização e comissão.

A obra será considerada concluída, para fins de lavratura de termo de recebimento provisório, após executados todos os elementos contratados.

5 EXECUÇÕES

5.1 Blocos de Concreto Intertravado

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm e serão fornecidos pelo CONTRATADO.

5.2 EXECUÇÃO DO ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO E DA CALÇADA

5.2.1 DEMOLIÇÕES E LIMPEZA

Caso haja meios-fios existentes, os mesmos serão removidos/demolidos com auxílio de máquinas ou manualmente através de alavancas. O material resultante de demolições e/ou remoções de limpeza deverão ser retirados pela contratada e descartados em local apropriado. Todos os entulhos provenientes das demolições e do decorrer da obra deverão ser retirados do local e transportados em caminhão até um local licenciado.

Havendo pavimento existente, este deverá ser totalmente removido e depositado em local específico.

5.2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO:

Após o assentamento dos novos meio-fio, a CONTRATANTE deverá regularizar e compactar o solo existente, o mesmo se dará de modo mecânico utilizando maquinário e equipamento adequado, deixando o solo sem imperfeições e nivelado. A CONTRATADA deverá aterrar com areia para obter os níveis necessários.

5.2.3 BASE:

Será composta por um colchão de areia. O mesmo deverá ser compactado com rolo "tandem" vibratório liso com peso de 08 toneladas. Após a não penetração de material seco, deve-se proceder a irrigação para melhor compactação.



5.2.4 PAVIMENTAÇÃO:

A empresa deverá utilizar bloco de concreto intertravado de 08cm de espessura.

O assentamento dos blocos se dará da mestra para o meio-fio, fazendo panos inteiros, deixando apenas o arremate junto ao meio-fio para fazer depois da conclusão da pavimentação.

É necessário a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros dos desenhos da obra. Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou poli corte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório o piso para nivelá-lo. Espalhase, então, areia fina sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento vibratório para que a areia penetre nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação.

5.2.5 REJUNTAMENTO E COMPACTAÇÃO

Concluídas as operações de realinhamento, deverá ser recolocado com material de encosto junto aos meios fios, devidamente apiloado com soquete manual ou placa vibratória com os devidos cuidados para evitar os desalinhamentos das peças. O rejuntamento das peças com areia deverá tomar toda a profundidade da junta e externamente, não excederá o plano dos espelhos, bem como, dos pisos e meios-fios.

5.2.6 MEIO FIO:

Serão assentados nos 02 lados da Via, no alinhamento e nivelamento já previamente preparado quando da terraplanagem, respeitando a largura das calçadas, em valetas que serão reaterradas e compactadas. Os meios-fios serão em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

5.2.7 : TUBULAÇÃO DE ESGOTO PLUVIAL :

Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m³), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência.

Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. as bocas de lobo estão situadas junto ao meio fio. sua altura varia conforme a profundidade das galerias, sendo estas projetadas com cobrimento mínimo de 0,50m. Os bueiros tubulares de concreto deverão ser locados de acordo com os elementos especificados no projeto. para melhor orientação das profundidades e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para execução dos berços e assentamento através de cruzetas.



Caixa para boca de lobo combinada com grelha retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,3x1x1,2 m.

6 SINALIZAÇÃO

As sinalizações seguiram as especificações que constam em projeto, conforme itens a seguir:

Placa de regulamentação em aço d = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo i + si - fornecimento e implantação;

Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em solo, com h= de 2,5 m e seção de 7,5 x 7,5 cm.

Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta acrílica, e = 30 cm, aplicação manual.

7 MEDIÇÃO E VISTORIA

Os serviços de assentamento de pedras irregulares serão medidos na unidade do metro quadrado (m²) de pavimentação recolocada.

Para os serviços de assentamento de meios-fios serão considerados os comprimentos medidos nas peças assentadas que forem consideradas tecnicamente satisfatórias.

Serão realizadas duas vistorias em cada lote de pavimentação liberado para execução. Estas serão realizadas após requerido o pedido que deve ser devidamente protocolado.

O pedido para a realização da 1a vistoria deve ser feito depois de concluído o assentamento total da pavimentação assim como a sua compactação, o rejuntamento com saibro e a devida retirada dos excessos de material do lote liberado para execução. Em hipótese alguma será realizada a 1a vistoria e a respectiva medição se ficar constatado a existência de camada de saibro sobre a pavimentação executada. Somente após ser concluída a 1a vistoria a ser dada a autorização para a realização da 2a compactação e aplicação da camada final de saibro sobre a pavimentação, é que será aceito o pedido para a realização da 2a vistoria no lote liberado para execução. Em hipótese alguma será realizada a 2a vistoria se ficar constatado que não foi realizada a 1a ou ainda se os serviços executados não estiverem totalmente concluídos nesta etapa.

Leonardo M. Panciera – CAU A91193-3
Responsável Técnico